



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15210/2025

Necessidade da Administração: Aquisição de Câmara Frigorífica, refrigerador e freezer para suprir a demanda da SME.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Câmara Frigorífica, refrigerador e freezer para utilização nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, conforme disposições deste Termo de Referência.

1.1. Descrição:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS		
Item	Ud	qt
CÂMARA FRIGORÍFICA - MINI CÂMARA DE CONGELAMENTO; PARA PRODUTOS CONGELADOS, COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS; AÇO INOX ESCOVADO.; POSSUI GANCHEIRA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO FEITO DE AÇO INOX ESCOVADO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO E PÉS REGULÁVEIS. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO ; CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA -GABINETE EXTERNO E PRA TELEIRAS EM AÇO INOX ESCOVADO. PÉS REGULÁVEIS. MOTOR E TODA A UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO.; FAIXA DE TEMPERATURA: - 18C OU INFERIOR; - DIMENSÕES (CXLXA): 210X120X210 CM.; QUANTIDADE DE PORTAS: 01. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE. COM INSTALAÇÃO	Un	4
CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS – MEDIDAS APROXIMADAS: 5,00 (C) X 5,00 (L) X 2,60 (A) TEMPERATURA DE TRABALHO: - 18C OU INFERIOR, CAPACIDADE: 6.700 À 10.000 KG CONSUMO: 6,3 KW/H TIPO DE PRODUTO: DIVERSOS RESFRIADOS 01 GABINETE PARA RESFRIADOS, FABRICADO EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS DE 100MM DE ESPESSURA COM 02 FACES DE CHAPA PRÉ PINTADA BRANCA, NÚCLEO ISOLANTE EM EPS (POLIESTIRENO), TODOS OS ACABAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS E PISO PAINEL REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ. 01 PORTA FRIGORÍFICA DE 0,80 (L) X 1,80 (A) (5X5) METROS COM PISO 01 UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA SILENCIOSA DE BAIXA TEMPERATURA 8.047 KCAL/H 01 EVAPORADOR DE AR FORÇADO DE BAIXA VAZÃO 8.047 KCAL/H 01 QUADRO DE COMANDO PARA CÂMARA FRIGORÍFICA 01 CARGA DE GÁS REFRIGERANTE 404ª (ECOLÓGICO) 01 VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM ORIFÍCIO 01 VISOR DE LÍQUIDO 01 VÁLVULA SOLENOIDE TUBOS, CONEXÕES DE COBRE E ISOLAMENTO ATÉ 10 METROS. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE .COM INSTALAÇÃO	Un	4

Termo de Referência
Página nº 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 13:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipjm.com.br/p8333dcb8298968>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

REFRIGERADOR DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 500 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	Un	32
FREEZER HORIZONTAL; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS, NO MINIMO 530 LITROS, DE GELO MANUAL, SEM PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA - 18C OU INFERIOR, POTÊNCIA DE 220V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, PLUGUE DE TOMADA 10 A, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 70,41W. GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	Un	32
GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS. CONSERVAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO. TEMPERATURA: 0 A +7C. DEGELO: AUTOMÁTICO. CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO. REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430. RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS. PRATELEIRAS. 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS. PÉS NIVELADORES. CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO. PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS. . CAPACIDADE MINIMA DE 1500L. TEMPERATURA: 0° A +7°C CONSUMO: 4,42 KWH/DIA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE(CXAXL): 173,2X202,4X67,2CM. EQUIPAMENTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO NO 371/2009. REFRIGERADOR COMERCIAL 6 PORTAS.	Un	32

1.2. Os quantitativos da tabela acima descritos são estimados, não gerando obrigação da Administração em adquirir a totalidade prevista.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Aquisição de Câmara Frigorífica, refrigerador e freezer para utilização nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar e do armazenamento da mesma, desta forma a aquisição de Câmara Frigorífica se dará para que os alimentos sejam mais bem armazenados, principalmente em caso de catástrofes climáticas, onde falta luz em algumas escolas e os alimentos são perdidos. Com a referida aquisição os alimentos ficarão armazenados em alguns pontos específicos onde ficará de fácil acesso e controle.

Os Freezers e geladeiras poderão ser adquiridos para melhorar o armazenamento nas escolas, visto que hoje temos equipamentos antigos que geram manutenção recorrente.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 3368/2007, IV - quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços,

Ademais, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de trazer inúmeros benefícios, tais como: o emprego da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

2.2. Trata-se de Registro de Preços, pois, conforme Decreto nº 4867/22:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Sapucaia do Sul, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues no DMPE – Endereço: Barão do Rio Branco, 841 – Santa Catarina, no horário compreendido entre às 8h e 16h, respeitando o intervalo de almoço das 12h às

Termo de Referência
Página nº 3





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

13h ou diretamente na escola, mediante aviso prévio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a solicitação de registro de preços para Aquisição de Câmara Frigorífica, refrigerador e Freezer, conforme item 1.1 do presente Termo de Referência

4.2. Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar e do armazenamento da mesma, desta forma a aquisição de Câmara Frigorífica se dará para que os alimentos sejam mais bem armazenados, principalmente em caso de catástrofes climáticas, onde falta luz em algumas escolas e os alimentos são perdidos. Com a referida aquisição os alimentos ficarão armazenados em alguns pontos específicos onde ficará de fácil acesso e controle.

4.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

5.3.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

6.4. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

6.5. Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

6.6. Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;

c) For fornecido com algum dano.

6.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

6.8. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

6.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

6.10. No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 15 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

7.1.2. - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento

Termo de Referência
Página nº 6





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

7.1.3. - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/DAE	Ana Maria Teixeira Goszczynski	Assistência ao Estudante - DAE	4960-1
SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora Assistência Estudante DAE	5173

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Rodrigues	Secretário de Educação	7817

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

8.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

8.4. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura

Termo de Referência
Página nº 7





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

8.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2025;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

8.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

8.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

8.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de registro de preços, na modalidade Pregão, na sua forma





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$722.745,32 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	quant	Valor Unit	Valor Total
CÂMARA FRIGORÍFICA - MINI CÂMARA DE CONGELAMENTO; PARA PRODUTOS CONGELADOS, COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS; AÇO INOX ESCOVADO.; POSSUI GANCHEIRA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO FEITO DE AÇO INOX ESCOVADO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO E PÉS REGULÁVEIS. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO ; CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA -GABINETE EXTERNO E PRA TELEIRAS EM AÇO INOX ESCOVADO. PÉS REGULÁVEIS. MOTOR E TODA A UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO.; FAIXA DE TEMPERATURA: - 18C OU INFERIOR; -DIMENSÕES (CXLXA): 210X120X210 CM.; QUANTIDADE DE PORTAS: 01. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE. COM INSTALAÇÃO	4	17.250,00	69.000,00
CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS – MEDIDAS APROXIMADAS: 5,00 (C) X 5,00 (L) X 2,60 (A) TEMPERATURA DE TRABALHO: - 18C OU INFERIOR, CAPACIDADE: 6.700 À 10.000 KG CONSUMO: 6,3 KW/H TIPO DE PRODUTO: DIVERSOS RESFRIADOS 01 GABINETE PARA RESFRIADOS, FABRICADO EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS DE 100MM DE ESPESURA COM 02 FACES DE CHAPA PRÉ PINTADA BRANCA, NÚCLEO ISOLANTE EM EPS (POLIESTIRENO), TODOS OS ACABAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS E PISO PAINEL REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ. 01 PORTA FRIGORÍFICA DE 0,80 (L) X 1,80 (A) (5X5) METROS COM PISO 01 UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA SILENCIOSA DE BAIXA TEMPERATURA 8.047 KCAL/H 01 EVAPORADOR DE AR FORÇADO DE BAIXA VAZÃO 8.047 KCAL/H 01 QUADRO DE COMANDO PARA CÂMARA FRIGORÍFICA 01 CARGA DE GÁS REFRIGERANTE 404º (ECOLÓGICO) 01 VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM ORIFÍCIO 01 VISOR DE LÍQUIDO 01 VÁLVULA SOLENOIDE TUBOS, CONEXÕES DE COBRE E ISOLAMENTO ATÉ 10 METROS. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE .COM INSTALAÇÃO	4	46.996,25	187.985,00
REFRIGERADOR DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	32	3.350,00	107.200,00
FREEZER HORIZONTAL; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS, NO MÍNIMO 530 LITROS, DE GELO MANUAL, SEM PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA - 18C OU INFERIOR, POTÊNCIA DE 220V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, PLUGUE DE	32	3.615,11	115.683,52

Termo de Referência
Página nº 9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 13:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p833dcb8298968>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TOMADA 10 A, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 70,41W. GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.			
GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS. CONSERVAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO. TEMPERATURA: 0 A +7C. DEGELO: AUTOMÁTICO. CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO. REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430. RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS. PRATELEIRAS. 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS. PÉS NIVELADORES. CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO. PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS. . CAPACIDADE MINIMA DE 1500L. TEMPERATURA: 0° A +7°C CONSUMO: 4,42 KWH/DIA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE (CXAXL): 173,2X202,4X67,2CM. EQUIPAMENTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO NO 371/2009. REFRIGERADOR COMERCIAL 6 PORTAS.	32	7.589,90	242.876,80

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATO

11.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

11.2. A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Termo de Referência
Página nº 10





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- 12.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 12.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 12.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 12.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 12.5.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.
- 13.2.** Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho.
- 13.3.** Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 13.4.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- 13.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 13.6.** Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

13.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

13.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

13.9. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

13.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

13.11. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

13.12. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

13.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.14. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

13.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias: **Será indicado no momento da contratação.**





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

14.2. No máximo de 30 (trinta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa.

14.3. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

14.4. A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

14.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2025.

Elisandra Nunes - Matrícula 92860
Responsável pela elaboração do ETP

Juliano Carvalho Rodrigues
Matrícula: 7817
Secretário Municipal de Educação
Portaria 347/2024
Gestor do Contrato

Termo de Referência
Página nº 13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 13:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p833dcb8298968>.

